



Comunidade Hindu de Portugal

Alameda Mahatma Gandhi 1600-500 Lisboa

Tel.: 217 576 524 | Cantina: 217 524 982

E-mail: secretaria@comunidadehindu.org - www.comunidadehindu.org

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Conforme a convocatória do passado dia 22/12/2021, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Comunidade Hindu de Portugal, no uso das atribuições que lhe confere os estatutos e de acordo com o **ponto 1. do artigo 18º**, convoca a todos os associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, para a eleição e nomeação dos três Corpos Sociais da Comunidade Hindu de Portugal – Direcção, Conselho Fiscal e Assembleia Geral, para o próximo **mandato (2022-2025)**, a realizar na sua sede, sita na Alameda Mahatma Gandhi, nr. 1, no Paço do Lumiar, em Lisboa, no próximo dia **30 de Janeiro de 2022 (Domingo), pelas 09:30 horas**, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Acto Eleitoral dos três órgãos sociais – Direcção, Conselho Fiscal e Assembleia Geral, das 10h00 às 12h00;
- Contagem dos votos das 12h00 até às 13h00 horas, seguida da divulgação dos resultados e respectiva tomada de posse dos todos os Órgãos Sociais eleitos;

Após a respectiva verificação e validação das listas, informa-se aos associados que existem duas listas candidatas aos três órgãos sociais – Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal. Em anexo, os candidatos da Lista A e os candidatos da Lista B, que serão disponibilizadas e afixadas para consulta dos associados na Secretaria da CHP e no sitio institucional (site <http://www.comunidadehindu.org/noticias-2022/>), conjuntamente com os respectivos programas .

A Assembleia Geral em sessão Extraordinária para este efeito, reunirá à hora marcada nesta convocatória se tiver quorum, ou trinta minutos depois, com qualquer número de associados presentes, conforme Artº 25, ponto 1 dos Estatutos da CHP.

Relembra-se que para poder participar na Assembleia Geral Extraordinária e exercer o seu direito de voto para este acto eleitoral, cada associado deverá ter as suas quotas em dia (o mês de Dezembro 2021 inclusive), conforme artigo 11º nº1 em conjugação com o artigo 8º alínea a) dos estatutos. As mesmas poderão ser liquidadas na secretaria da Comunidade Hindu de Portugal até ao dia 26 de Janeiro de 2022 inclusive, isto é, até 48h úteis antes da Assembleia Geral Extraordinária, pelo que não serão aceites quaisquer pagamentos após esta data nem no próprio dia, para este efeito.

No âmbito das recentes medidas divulgadas pela Direcção Geral da Saúde (DGS) para conter a proliferação da COVID-19 e não sendo a primeira vez que se realiza uma Assembleia Geral em contexto de pandemia, a Assembleia Geral Extraordinária terá lugar, como é habitual, **no Auditório da sede da Comunidade Hindu de Portugal**, tendo em conta que as suas instalações permitem a sua realização em condições de efectiva segurança, com o afastamento social necessário.

Solicito assim a compreensão de todos os sócios para que, num espírito colaborativo de protecção individual e colectiva, sejam rigorosamente observadas as orientações da Direcção-Geral de Saúde, nomeadamente no cumprimento dos procedimentos de segurança sanitária, entre as quais se destacam:



Comunidade Hindu de Portugal

Alameda Mahatma Gandhi 1600-500 Lisboa

Tel.: 217 576 524 | Cantina: 217 524 982

E-mail: secretaria@comunidadehindu.org - www.comunidadehindu.org

- **Cumprimento das regras de etiqueta respiratória;**
- **O uso obrigatório de máscara;**
- **Higienização / desinfecção das mãos com solução à base de álcool, disponibilizado à entrada da sala.**
- **O distanciamento entre as pessoas de, pelo menos, 2,0 metros.**
- **Recomenda-se a apresentação do Certificado Digital de Vacinação válido;**

Será garantida a correta higienização do espaço bem como o rigoroso acautelamento na implementação das normas de prevenção de contágio, em conformidade com os procedimentos legalmente estabelecidos.

Tendo em conta as circunstâncias específicas que condicionam a realização desta Assembleia Geral, determinadas pela pandemia e pelas regras em vigor, a participação na AG será limitada ao número permitido de associados no auditório, segundo as normas e orientações da DGS, e como tal, a presença de sócios na Assembleia Geral deverá ser limitada dentro do espaço, **recomendando que todos os associados que após exercerem o seu direito de voto, abandonem o local onde estará a decorrer a votação**, podendo regressar pelas 13h00 para divulgação dos resultados, tudo por forma a garantir a redução do risco de transmissão de SARS-CoV 2 e de observar, promover e garantir o cumprimento das normas, orientações e recomendações da DGS.

O caderno eleitoral, devidamente actualizado poderá ser consultado pelos Associados, na Sede da Comunidade Hindu de Portugal.

Mais se informa, que todas as convocatórias foram e serão sempre enviadas por e-mail conforme o artigo 24º, ponto 2, alínea b) dos Estatutos.

A MAG aproveita para informar todos os associados, em continuidade à forma de trabalho que esta MAG adoptou nas últimas Assembleias, que os comunicados que pretendam sejam lidos e registados em acta, deverão ser entregues até 48h úteis antes, isto é, até ao dia 26 de Janeiro de 2022.

Reafirma-se que é preocupação da MAG apenas ler e registar os comunicados cujo conteúdo não seja ofensivo e que não contenha expressões ou modos insultuosos, difamatórios ou desrespeitosos para com os órgãos sociais, associados ou membros hindus, sob pena da MAG, em razão da sua competência para orientar e disciplinar os trabalhos da Assembleia Geral, decidir pela sua não transcrição verbal ou escrita, tudo a bem do normal e regular funcionamento da Assembleia Geral e da Instituição.

Poderão exercer o seu direito de voto os Senhores Associados cujas quotas estejam em dia nos termos do nr. 1 do artigo 11º e em conjugação com a alínea a) do artigo 8º dos Estatutos da CHP. A Mesa da Assembleia Geral entende, de acordo com aquela que considera ser a melhor interpretação dos Estatutos e da Lei e em conformidade com o nr. 1 do artigo 26º, só poderão exercer o seu direito de voto os **Associados presentes no local**. Com efeito, embora se reconheça que o associado possa estar representado por outro nas Assembleias Gerais, nos termos do artigo 11º, ponto 5., entende a Mesa que no ato eleitoral, sendo o voto secreto, o associado deverá exercer presencialmente o seu voto, direito pessoal como previsto na 2ª parte do artigo 180º do Código Civil.



Comunidade Hindu de Portugal

Alameda Mahatma Gandhi 1600-500 Lisboa

Tel.: 217 576 524 | Cantina: 217 524 982

E-mail: secretaria@comunidadehindu.org - www.comunidadehindu.org

Ainda assim e porque os Estatutos assim o prevêem expressamente, será também possível o **voto por correspondência** nos termos do nr. 7 do artigo 11º dos Estatutos da CHP, aos associados com quotas em dia (o mês de Dezembro 2021 inclusive) e em pleno gozo dos seus poderes, conforme artigo 11º nº1 em conjugação com o artigo 8º alínea a) dos estatutos. Para o efeito, informa-se que:

a) os boletins de voto e a carta poderão ser solicitados presencialmente ou por escrito para a Secretaria via e-mail – secretaria@comunidadehindu.org, **indicando sempre o nome e o número de sócio entre os dias 14/01/2022 e 23/01/2022**, pelo que, receberão os referidos documentos em formato PDF. Os votos de correspondência que sejam solicitados posterior a 23/01/2022, assim como os que não constatarem do nome e número do sócio (via presencial ou por via e-mail) **não serão aceites pela MAG;**

b) os boletins de voto e carta de minuta terão que dar entrada na secretaria da CHP (por correio com carimbo dos CTT ou presencialmente), até 48h úteis antes, isto é, até ao dia 26 de Janeiro de 2022 inclusive. Os boletins de votos que derem entrada (por correio ou presencialmente) posterior a 26 de Janeiro de 2022, não serão aceites pela MAG, excepto se o carimbo dos CTT ainda for de 26 de Janeiro de 2022 inclusive, assim como, **não serão aceites votos por correspondência entregues presencialmente no dia do acto eleitoral, isto é, no dia 30 de Janeiro de 2022;**

c) o documento (Carta) onde conste a assinatura do associado votante, deve estar reconhecida notarialmente nos termos do nr. 7 do artigo 11º dos estatutos da CHP, ou pelas entidades referidas no artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006, de 29 de março, na sua atual redacção, entre os quais podendo ser reconhecida por advogado(a) ou por solicitador(a);

d) os três boletins de votos (para cada órgão social), deverão ser colocados individualmente num envelope pequeno fechado e dobrado em quatro partes, do qual poderá ser entregue de uma das seguintes formas:

d1) **presencialmente** - deverá ser colocado num envelope grande fechado com a assinatura devidamente reconhecida e agrafada à carta anexa devidamente preenchida;

d2) **por correio** – deverá ser colocado num envelope grande fechado com a assinatura devidamente reconhecida e colocado dentro do mesmo, identificando sempre o envelope grande com o nome e número de associado na zona de remetente.

Os boletins de voto e a carta de minuta que não cumpram as regras supra mencionadas, não serão aceites pela MAG.

Os Associados que requererem os votos por correspondência, indicando o nome e nº de sócio, dentro do prazo estipulado, **não poderão votar presencialmente.**

Reforça-se que **estes votos por correspondência, como os demais, só serão abertos após o fecho das urnas.**



Comunidade Hindu de Portugal

Alameda Mahatma Gandhi 1600-500 Lisboa

Tel.: 217 576 524 | Cantina: 217 524 982

E-mail: secretaria@comunidadehindu.org - www.comunidadehindu.org

Recomenda-se que todos o associados sejam portadores de um documento de identificação válido para o acto eleitoral.

Formulamos votos de que as presentes eleições decorram com a máxima elevação e com a maior participação possível. O contributo e o voto de todos e de cada um dos Associados é indispensável para a Comunidade Hindu de Portugal.

Com os melhores cumprimentos,


Shubhes R. Prabhudas

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Lisboa, 14 de Janeiro de 2022



Comunidade Hindu de Portugal

Alameda Mahatma Gandhi 1600-500 Lisboa

Tel.: 217 576 524 | Cantina: 217 524 982

E-mail: secretaria@comunidadehindu.org - www.comunidadehindu.org

ÓRGÃOS SOCIAIS 2022-2025:

Lista A

ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente -	Dina Lacmane, sócia nr. 917
Vice-presidente -	Mukesh Hirachande, sócio nr. 925
1º Secretário -	Shashikant Amaidas, sócio nr. 645

DIRECÇÃO:

Presidente -	Manuel Dharmendrasinh Nathoobhai Mulji, sócio nr. 115
Vice-presidente -	Shashikant Shantilal Dattani, sócio nr. 027
Vice-presidente -	Harun Carsane, sócio nr. 930
Vice-presidente -	Chirague Narendra Kumar Bhanji, sócio nr. 992
Secretário -	Kuntal Samji Guiga, sócia nr. 920
Tesoureiro -	Riquen Manuel Mulji, sócio nr. 995
1º Vogal -	Cantilal Carsane, sócio nr. 309
2º Vogal -	Diptesh Shashikant Shantilal, sócio nr. 808
3º Vogal -	Jigná Nitin Bhanji, sócia nr. 665
4º Vogal -	Dinesh Dayalal, sócio nr. 355
5º Vogal -	Manaharlal Gokaldás, sócio nr. 191

CONSELHO FISCAL:

Presidente -	Hanish Kishore K.Mathuradas, sócio nr. 875
1º Vogal -	Kirit Krashnakumar Bhatt, sócio nr. 161
2º Vogal -	Sanil Assoco Guigá, sócio nr. 941



Comunidade Hindu de Portugal

Alameda Mahatma Gandhi 1600-500 Lisboa

Tel.: 217 576 524 | Cantina: 217 524 982

E-mail: secretaria@comunidadehindu.org - www.comunidadehindu.org

ÓRGÃOS SOCIAIS 2022-2025:

Lista B

ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente -	Chethan Ratilal, sócio nr. 872
Vice-presidente -	Ilesh Gamanbhai, sócio nr. 669
1º Secretário -	Shubhacechandra Jamnadas, sócio nr. 238

DIRECÇÃO:

Presidente -	Hiteshkumar Ramniklal, sócio nr. 878
Vice-presidente -	Jitesh Madhusudhan, sócio nr. 975
Vice-presidente -	Parimal Ratilal, sócio nr. 905
Vice-presidente -	Pritesh Dineschandra, sócio nr. 860
Secretário -	Rakhee Modhushudan Mohan, sócia nr. 956
Tesoureiro -	Ramesh Prabhudas, sócio nr. 955
1º Vogal -	Kantilal Mauji, sócio nr. 893
2º Vogal -	Homni Dhirandra, sócia nr. 965
3º Vogal -	Mukesh Santilal Radia, sócio nr. 459
4º Vogal -	Mahendra Gandalal Kanabar, sócio nr. 254
5º Vogal -	Pradip Nautamlal, sócio nr. 175

CONSELHO FISCAL:

Presidente -	Ajay Adhya, sócio nr. 677
1º Vogal -	Roshni Dhirandra Gentilal, sócia nr. 977
2º Vogal -	Dincar Amratlal Ranchordás, sócio 974